



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

EMENDA N.º 01

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao PR 032/2024”, a presente Emenda modificativa ao Artigo 1º do projeto, que passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º O ART. 10-B passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

IV – Decreto Legislativo 911/2021

.....

VII – Decreto Legislativo 342/03 Alterado Pelo DL 456/04

...

XII – Decreto Legislativo 147/02

...”

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende alterar os incisos IV, VII e XII do projeto original o qual foi deflagrado por Recomendação da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, Defesa do Patrimônio Público e Fundações de Direito Privado, nos autos do Processo Administrativo nº 02.16.0702.0040714/2023-49.

Essa alteração foi solicitada pelo Presidente apoiado por vereadores desta casa.

Ante o exposto e com base nas razões supra, fundamentamos e apresentamos esta emenda ao Projeto de Resolução 032/2024 e solicitamos aos Nobres pares que deliberem pela sua aprovação

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2024.

MESA DIRETORA





Para validar visite https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 16A1-F8DC-2F5B-D3D8

